



# Nova lei, maior rapidez?

A expectativa é que a nova Lei do Investimento Privado em Angola contribua para uma maior rapidez na aprovação dos projectos estrangeiros

**A**pós meses de adiamento e gestação, a nova Lei do Investimento Privado em Angola (LIP) foi publicada (Lei n.º 20/11, de 20 de Maio). Com alterações significativas, espera-se que este seja o instrumento de uma nova fase do investimento estrangeiro em Angola, que permita aos investidores estrangeiros rapidez na aprovação dos seus projectos, maior transparência e acrescida segurança jurídica, aliada a uma maior facilidade na movimentação de capitais, menor burocracia e celeridade na obtenção de vistos para os investidores.

Uma das alterações mais relevantes da nova LIP e que maior destaque tem merecido, é o aumento do limite mínimo do investimento (agora um milhão de dólares).

O processo de submissão dos projectos de investimento sofreu alterações, passando agora a existir apenas um regime, que corresponde (com alterações) ao anterior regime contratual. O traço mais marcante é que existirá sempre uma negociação entre o investidor e o Estado angolano relativamente aos benefícios a conceder.

Quanto ao repatriamento de capitais, é notória a imposição de mais constrangimentos ao repatriamento de capitais, uma vez que passa a depender do volume de capital investido e da área geográfica do investimento.

Outra inovação é a obrigatoriedade do capital das sociedades constituídas ao abrigo do investimento, ser proporcional ao valor do investimento.

Por fim, salientamos a obrigatoriedade de apresentação das licenças de importação de capitais, no momento da escritura (de constituição ou alteração), outorgada no âmbito do investimento privado.

Com todas as alterações introduzidas, resta saber como será a aplicação prática da nova LIP e a resposta das autoridades angolanas ao novo regime, na certeza que muito há para fazer e que a economia angolana continua a ser uma aposta com enorme potencial. ■



**FERNANDO VEIGA GOMES**  
Advogado  
Sócio da Abreu Advogados  
- Sociedade Parceira da FBL  
Advogados em Portugal

É notória a imposição de mais constrangimentos ao repatriamento de capitais, uma vez que passa a depender do volume de capital investido e da área geográfica do investimento.